## ANEXO I DO DECRETO 57.565/2016

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do processo: 2021-0.014.822-9

Proprietário: RENATA MARIA RODRIGUES TRIBST DRAVANETTI

JOSÉ FABIANO TRIBST (USUFRUTO)

Endereço: RUA BELINI, № 290 - CEP: 05467-050 / ALTO DE PINHEIROS

Número do Contribuinte: 081.072.0004-7

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m²)	591,00
Localização do lote	ZER-1
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA-5
Taxa de ocupação	39 %
Gabarito do empreendimento (em metros)	4,00m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	0,30
Fator alfa α	0,40
Fator beta β	0,60
QA mínimo obrigatório	0,29

Existe previ	isão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)	
Localizado e maio de 2012.	em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25	de
Existe Term	no de Ajustamento de Conduto (TAC)	

ATENDIMENTO A COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	216,00	(m²)	0,25	n/a	0,09
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0	(m <sup>2</sup> )	0,20	n/a	0
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0	(m²)	0,10	n/a	0
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	0	(unidade)	15	0,00	0
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	0	(unidade)	35	0,00	0
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0	(unidade)	80	0,00	0
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0	(unidade)	20	0,00	0
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	1	(unidade)	80	0,00	0,14
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0	(unidade)	180	0,00	0
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0	(unidade)	400	0,00	0
B8. Palmeira existente (6)(7)	1	(unidade)	90	0,00	0,15
B9. Maciço arbóreo (7)	0	(m²)	17	n/a	0
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0	(m²)	0,20	n/a	0
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0	(m²)	0,15	n/a	0
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0	(m²)	0,10	n/a	0
D2. Jardim vertical	0	(m²)	0,15	n/a	0
V PARCIAL					0,38
V FINAL					1,00

ATENDMENTO A DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo	216,00	(m <sup>2</sup> )	0,22	0,08
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0	(m²)	0,26	0
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0	(m²)	0,60	0
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0	(m²)	0,26	0
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0	(m²)	0,31	0
E. Pavimento poroso (10)	0	(m²)	0,10	0
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0	(m <sup>2</sup> )	0,78	0
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	375,00	(m²)	0,82	0,52
D PARCIAL (12)				0,60
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	3723,30	(٤)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	4000,00	(₹)	n/a	n/a
D FINAL				0,32

Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016)
Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPA, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPA, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016)
Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016)

0,51

ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA

Aprovação de Edificação Nova.  Reforma com alteração de área superior a 20%.
Reforma com alteração de área superior a 20%.
Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,50 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402/ 2016, que é de 2,92 L/s.
Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 6.000,00 L, conforme artigo 80 da Lei nº 16.402/ 2016.
Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.
São Paulo, 16 de setembro de 2022

Responsável Técnico

Arq: VICTOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA CASTRO

CAU A35714-6/ CCM 3.761.259-0

RRT SI11438490I00CT001